



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



TERMO DE REFERENCIA

(dispensa de licitação, conforme
art. 24, inciso X, da lei federal 8.666)

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Amazonas, nº 569, Novo Paraíso – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.º Edilson Coelho Valadares, inscrito no CPF nº 328.404.381-00, Secretário Municipal de educação nomeado pela portaria Nº 148/2018-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins de contratação de pessoa física, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Locação de imóvel localizado na Rua Sandro Morett, S/N, Bairro Nova Horizonte II, Canaã dos Carajás, estado do Pará, viabilizando o funcionamento do núcleo administrativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Agripino da Silva.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente locação de imóvel é motivada pela necessidade de prover local adequado para o funcionamento do núcleo administrativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Agripino da Silva, considerando a necessidade de aumentar o quantitativo de salas de aula da citada unidade escolar, utilizando assim as atuais salas administrativas como salas de aula e passando tais salas ao imóvel a ser locado no presente procedimento.

Cumpre frisar que inicialmente passará a funcionar no imóvel a secretaria escolar, considerando que é a parte da unidade que realiza mais atendimento externos, operacionalizando processos de matrícula e transferência de estudantes, organização de turmas e de registros do histórico escolar dos estudantes.

A escolha do imóvel foi condicionada em razão da sua localização, localizando-se em frente a unidade escolar, permitindo assim a fácil identificação pelos pais de alunos e demais pessoas que venha a necessitar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



dos serviços prestados, bem como a fácil locomoção dos profissionais entre a unidade escolar e o futuro núcleo administrativo, desta forma a localização foi o ponto mais relevante para a locação da propriedade,

Finalizando é de suma importância frisar que o preço locativo foi estabelecido previamente através de laudo de avaliação e vistoria técnica, elaborado por engenheiro civil, bem como realizou a análise da estrutura e estado de conservação, precificando o valor mensal a ser pago em R\$ 800,00 (oitocentos reais), havendo disponibilidade orçamentaria para o ajuste contratual e futura execução financeira da avença sem prejudicar o orçamento fiscal vigente.

3 – AMPARO LEGAL

3.1. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz:

Art.: 24. "É dispensável de licitação"

Inciso X. "Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia" (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

4 - META FISICA

4.1. Disponibilizar local adequado para funcionamento da parte administrativa da unidade educacional Sebastião Agripino da Silva.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



5.2. A vigência contratual se dará da data de assinatura até 30 de dezembro de 2018, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de locação.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.4. Responsabilizar-se pela fiel execução da locação no prazo estabelecido.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento das contas de água e luz do imóvel durante o período de locação, exceto o pagamento do IPTU;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

8.3. Garantir a perfeita conservação do imóvel durante o período de locação.

9 – PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



9.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

10 – DO VALOR

10.1. O valor mensal de locação é R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) até o final do contrato.

10.2. A precificação mensal foi estabelecida através de laudo de avaliação e vistoria técnica realizado por engenheiro civil.

11 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação e correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

ORGÃO: 15 - Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1526 - Secretária Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE: 04 122 1315 2.127 Manter a Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

SUBELEMENTO: 3.3.90.36.15.00.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE RECURSO: 010000

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias de acordo com a Ordem de Serviço e medição comprobatória da execução.

12.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 569, NOVO PARAISO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel localizado na Rua Sandro Morett, S/N, Bairro Nova Horizonte II, Canaã dos Carajás, estado do Pará, viabilizando o funcionamento do núcleo administrativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Agripino da Silva.	8	Mês	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
				TOTAL GERAL	R\$ 6.400,00

Edilson Coelho Valadares
Portaria. Nº 148/2018-GP
Secretário Municipal de Educação